



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.978 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À ABERTURA DA AVENIDA IRRADIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 29, da quadra R, do Loteamento Jardim Quisisana, de propriedade do SR. LUIZ CARLOS MARAFON, com a área de 21,00m² (vinte e um metros quadrados), identificada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"12,00m de frente para a Avenida Irradiação; 1,00m (hum metro) do lado que confronta com o lote 28; 12,06m (doze metros e seis centímetros) confrontando com a área remanescente do referido lote; 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) do lado que confronta com o lote nº 30, perfazendo uma área total de 21,00m² (vinte e um metros quadrados).

OBS.: A área em questão é proveniente da invasão ocorrida pelo novo traçado da Av. Irradiação."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a abertura da Avenida Irradiação.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

- 2 -

DECRETO Nº 3.978 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 139, de 29/11/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

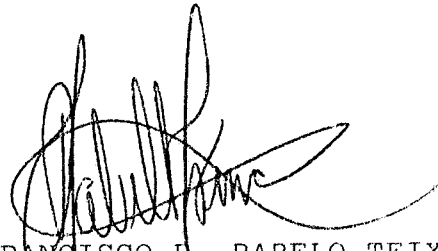
MEMORIAL DESCRITIVO

De parte do lote 29, da quadra R, do loteamento Jardim Quisisana, de propriedade do Sr. Luiz Carlos Marafon, tendo as seguintes medidas e confrontações:

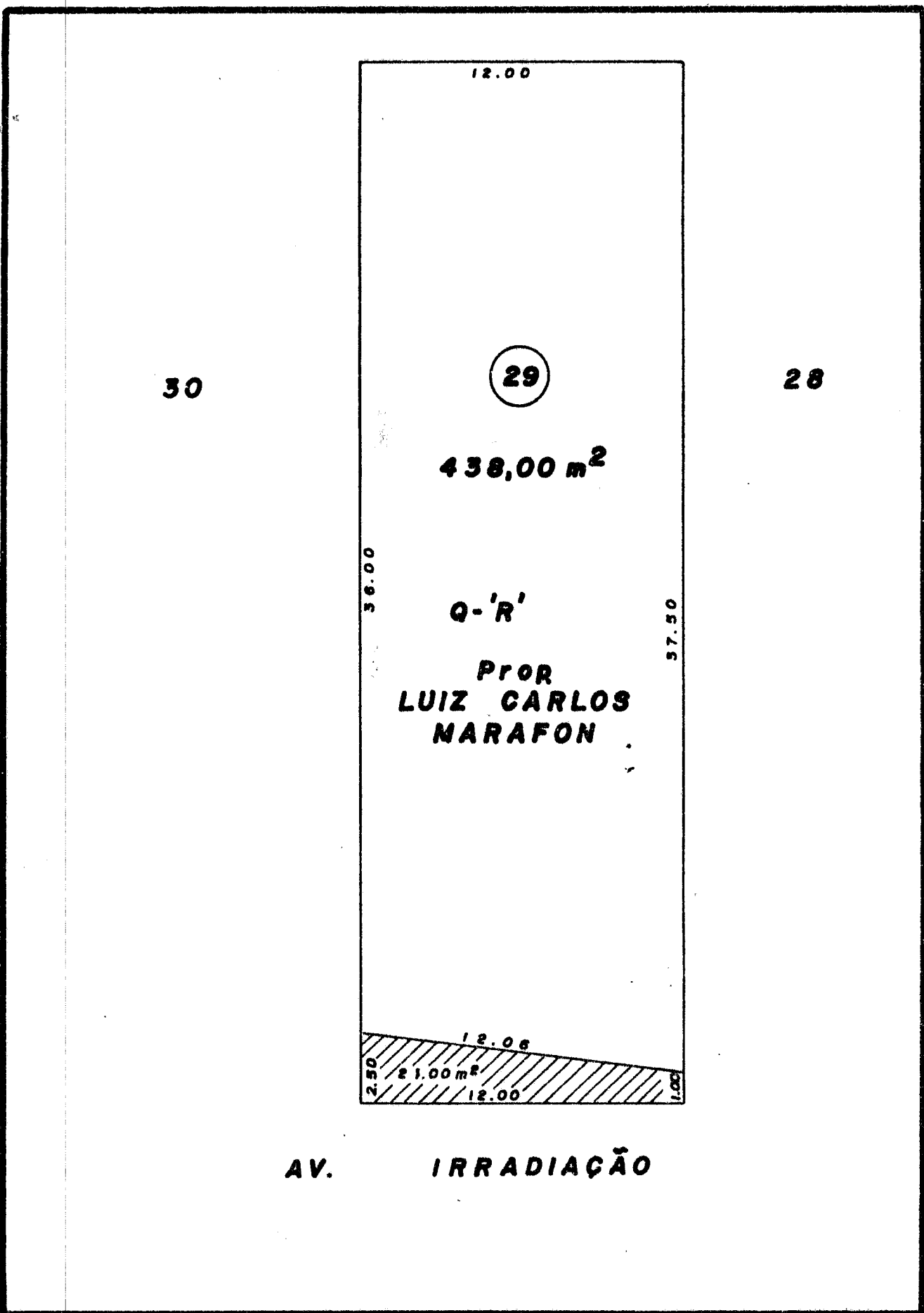
12,00m de frente para a Avenida Irradiação; 1,00m (hum metro) do lado que confronta com o lote 28; 12,06m (doze metros e seis centímetros) confrontando com a área remanescente do referido lote; 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do lado que confronta com o lote nº 30, perfazendo uma área total de 21,00m² (vinte e um metros quadrados).

Obs.: A área em questão é proveniente da invasão ocorrida pelo novo traçado da Av. Irradiação.

Poços de Caldas, 22 de agosto de 1988



FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA
Eng^o Civil - cREA 38.397/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

**LEVANTAMENTO CADASTRAL DO LOTE
29 QUADRA R DO BAIRRO QUISSISANA
PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO**

DATA: 22/08/88
ESCALA: 1:200
TOPOGRAFIA: MARIO C.
DESENHO: ALCIDES